

## GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

## EMENDA MODIFICATIVA N° 5 AO PLE N° 60/2022

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº. 60/2022, Dispõe sobre o Sistema de Incentivo à Cultura (SIC), concede Incentivos Fiscais a Projetos Culturais e dá outras providências, revogando a Lei nº 16.215/96, de 12 de julho de 1996 (Lei que Institui o Sistema de Incentivo à Cultura, concede Incentivos Fiscais a Projetos Culturais dá outras eprovidências), bem como o Decreto Municipal nº 17.617, de 14 de abril de 1997.

Artigo único. Modifique-se o inciso IV do art. 21 do Projeto de Lei do Executivo nº 60/2022, que passará a ter a seguinte redação:

"Ar	t. 2	21	. F	ì	ca	ın	1	11	n	p	e	ec	li	d	lo	S	(	le	•	S	Э	b	e	n	e	f	ic	i	a	r	d	lo	S	ΙI	С	:
I		• •																				•														



Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

IV - os membros da Comissão de Análise de Projetos (CAP), seus dependentes e familiares até o 2º grau e as pessoas jurídicas das quais estes membros façam parte, na condição de titular ou sócio, durante o período do mandato.

**JUSTIFICATIVA** 

O Projeto de Lei do Executivo nº 60/2022 versa sobre as mudanças empreendidas na Lei Municipal nº 15.215/96, que Institui o Sistema de Incentivo à Cultura, Concede Incentivos Fiscais a Projetos Culturais e dá Outras Providências.

Entre as mudanças elencadas por esse projeto, retira do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) a atribuição de julgar as propostas submetidas. Sendo assim, não há motivação para perdurar a proibição de que membros do Conselho sejam beneficiários do Sistema de Incentivo à Cultura. Ademais, o afastamento de conselheiros(as), sem a devida necessidade, enfraquece esse órgão de participação política.

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de fevereiro de 2023.

**IVAN MORAES** 

Vereador do Recife

